



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 017/2025

Nº do processo/matéria: 016/2025

Tipo de matéria: Projeto de Lei

Relator: Ledimar José Soccol

Data do protocolo: 13 de junho de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1.077, de 16 de junho de 2015, e dá outras providências."

Parecer: Favorável à tramitação da matéria

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, no pleno exercício de suas atribuições regimentais, emitem parecer sobre o Projeto de Lei nº 016/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.077, de 16 de junho de 2015.

A presente relatoria procedeu à análise da matéria sob os prismas da constitucionalidade, legalidade, competência, regimentalidade e técnica legislativa, constatando que a proposição se encontra devidamente adequada às normas constitucionais, legais e regimentais que regem a atividade legislativa municipal.

A iniciativa é legítima, guarda perfeita consonância com a competência normativa do Município, e visa assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais até a elaboração de um novo Plano Municipal de Educação, não apresentando qualquer vício de natureza formal ou material que obste sua tramitação e apreciação pelo Plenário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

Diante do exposto, esta Comissão, por unanimidade, acompanha integralmente o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 016/2025.

Montauri (RS), 20 de junho de 2025.

Marines Bisol Giareta

Luiz Antonio Canossa

Ledimar José Soccol